

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5834 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA N.º 089/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regulamento do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, aprovado pelo Decreto nº 6.663, de 23 de outubro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 7.133, de 20 de janeiro de 2003,

Art. 1º Designar para compor o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, durante o biênio 2025/2027, os seguintes Conselheiros:

- I Representando a Secretaria Municipal de Finanças SEFIN:
- a) Titular: Heleana Aparecida da Cunha Marinho;
- b) Titular: Miquéias Beserra da Silva;
- c) Titular: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior;
- d) Titular: Raimundo da Costa Souza;
- e) Suplente: Anderson Ricardo do Nascimento;
- f) Suplente: Katia Sousa de Carvalho*;
- g) Suplente: Tichiliá Pereira Oliveira de Sá;
- h) Suplente: Werberth Osvaldo do Nascimento.
- II Representando a Ordem dos Advogados do Brasil OAB, Secção do Rio Grande do Norte:
- a) Titular: Vítor Limeira Barreto da Silveira;
- b) Suplente: Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas.
- III Representando a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte:
- a) Titular: Rodrigo Fernandes de Paiva;
- b) Suplente: Caroline Ferreira de Oliveira.
- IV Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte:
- a) Titular: Igor Farias da Fonseca;
- b) Suplente: Laumir Almeida Barrêto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 3304/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 814/2025-GP,

Art. 1°. Nomear IVANDA MEDEIROS DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação -SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTg8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3303/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 814/2025-GP,

Art. 1º. Exonerar BILLIEAN CARAMITHELLE DÁVILA LUCENA NÓBREGA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3302/2025-A.P., DE 20 DE AGSOTO DE 2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 813/2025-GP,

Art. 1°. Nomear MARCELA DE MEDEIROS E SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regulação da Atenção e da Assistência, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.13.061, de 30 de abril de 2024. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3301/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 813/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar IVANDA MEDEIROS DE FREITAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Regulação da Atenção e da Assistência, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3300/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 812/2025-GP,

Art. 1º. Nomear JACIRA ALVES RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3299/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 811/2025-GP,

Art. 1º. Nomear CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares n°. 141 e n°. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3298/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 811/2025-GP,

Art. 1º. Exonerar DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3295/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS-20241090839,ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817192-39.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora GISELE DO REGO DANTAS, 73.534-4,Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº.143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3293/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMTAS-20241470526, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0815281-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a sequir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RUTH VIEIRA DA COSTA	72.544-9	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO GAVIPRE N.º: 20230999930

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita — GAVIPRE — CNPJ: 08.241.747/0015-49 CONTRATADA: LIDERANÇA — LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 40.796.658/0001-76

Endereço: Av. Antoine de Saint Exupery, 1480, Pitimbu, na cidade do Natal-RN, CEP: 59066-430. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o objeto a prorrogação do prazo do contrato 02/2023, referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo passeio (sem motorista e quilometragem livre).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 2/2023, para o período de 27 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que seja conveniente para a Administração e sem que haja qualquer ônus para ambas as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 — Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE

FONTE: 1500000 — ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SUB-ELEMENTO - 79 — Locação de Veículos sem Mão de Obra

VALOR MENSAL: R\$ 4.946,75 (quatro mil e novecentos novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinto centavos.)

VALOR ANUAL: R\$ 59.361,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais.) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA — Pela Contratante

SÉRGIO BEZERRA DA SILVA — Pela Contratada

Data da assinatura: 20 de agosto de 2025.

<u>Secretarias</u> do município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 021/2025 - SMG, NATAL/RN, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA N° . 02/2025-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE GOIS ANDRADE JUNIOR , matrícula nº 73.606-1, para atuar como Gestor do Contrato do processo administrativo 20221315450 referente à contratação de empresa especializada em locação veicular.

a)Processo Administrativo nº 20221315450 - ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Art. 2°, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretário Municipal de Governo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0001-03, com sede a Rua Ulisses Caldas, nº 81, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-090, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE , nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 005/2025, Processo Administrativo eletrônico nº — 20251211699, do tipo menor preço, que tem por objeto justificar a necessidade de contratação de locação de serviços de videomonitoramento, controle de acesso e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do prédio Felipe Camarão, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG.

Informamos que o Termo de Referência estará disponível no

site: https://www.portaldecomprasnatal.com.br. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 21/08/2025 à 26/08/2025. Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 26/08/2025 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Natal (https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowld=b77).

Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor Administrativo e Financeiro — SAF/SMG/ NATAL, localizada na Rua Ulisses Caldas, 81 — Cidade Alta — NATAL/ RN — CEP: 59025-090, e/ou contatoadmsmq@gmail.com).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2995/2025-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20251118516, RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora NAYARA MACHADO DIAS PACHECO, matrícula nº. 72.681-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2992/2025-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251144886,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora HORTENCYA AZEVEDO DA SILVA CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.563-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2972/2025-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221311579, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DAMIÃO MASSENA DA CRUZ, matrícula nº. 12.717-5, Professor, N1-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1866/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20250666653, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 05/05 a 19/05/2025 e de 06/10* a 20/10/2025, exercício 2024/2025, ao servidor FRANCISCO GONCALVES RAMOS NETO, matrícula nº. 73.518-7, ocupante de função Pública, de membro titular do Conselho Tutelar

da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Tatiana Pereira Pires, matrícula nº. 73.625-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PROCESSO Nº 20230270221

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

INTERESSADO: SETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 — Tribunal de Contas do Estado — TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 - Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, de 1º de novembro de 2016, que determinou o transporte gratuito dos alunos da rede pública municipal de ensino. referente às Faturas: Nº 398691 (fls.737), no valor de R\$ 33.888,40 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), N° 399179 (fls.738), no valor de R\$ 1.768,90 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), Nº 401596 (fls.739), no valor de R\$ 173.538.40 (cento e setenta e três mil. quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Nº 401602 (fls.740), no valor de R\$ 90.586,30 (noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), Nº 401605 (fls.741), no valor de RS 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Nº 401618, (fls. 742), no valor de R\$ 39.660,60 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), todas devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 733/736), e informação do Departamento Financeiro (fls. 778), totalizando o montante de R\$ 340.187,40 (trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Processo Administrativo de Expediente nº 20230270221.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME. *Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO - CNPJ 24.854.587/0001-64. CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiquares — CNPJ 36.290.331/0001-50.

 ${\sf ENDERE} \c Co. Rua \ Principal \ n^o \ 37, \ Estivas - Extremoz/RN.$

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

 $VALOR: O \ contratante \ pagar\'a \`a \ contratada \ o \ valor \ global \ de \ R\$\ 22.484,56 \ (vinte \ e \ dois \ mil, \ quatrocentos \ e \ oitenta \ e \ quatro \ reais \ e \ cinquenta \ e \ seis \ centavos).$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 6 de maio a 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

SUANE ELIZABETH BARBOSA TORRES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 6 de maio de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO - CNPJ: 24.854.587/0001-64. CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 5.166,10 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 22.484,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 23% (vinte e cinco por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 27.650,66 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de setembro a 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS

SUANE ELIZABETH BARBOSA TORRES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20230525157 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ: 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: T &TSAÚDEAMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CPNJ 16.648.417/0001-03.

Endereço: Rua Maracanã n°8083, Pitimbu, Natal/RN, - CEP: 59.067-280.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação Contratual do contrato nº 060/2023, que tem por objeto a DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de agosto de 2025 e término em 16 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.384.920,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um quatro, novecentos e vinte reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-177; 1-185; 2-178; 2-921; 2-922;

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUBFONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

SUBELEMENTO: 99

Natal, 15 de agosto de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO — Pelo Contratante

TÚLIO LUÃ BEZERRA DAS SILVA — Pela Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. <u>75.</u> inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250666084

NOME DO CREDOR: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS — EPP CPNJ 36.718.488/0001-34. ENDEREÇO: Rua Conselheiro Ramalho, nº715, CEP: 01325-001, Bairro Bela Vista — São Paulo/SP OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LIVROS PEDAGÓGICOS, material para dar suporte e desenvolvimento das diferentes práticas pensadas pelas escolas para o Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Natal.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-927

FONTE DE RECURSO: 15690000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 — EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 27.499,99 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Natal, 20 de agosto de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PERERIA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 20 de agosto de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN — SMS, por meio da Comissão Especial de Seleção, instituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, torna pública a prorrogação de prazo constante no item 2.8 dos Editais nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 004/2025, publicados no Diário Oficial do Município — Edição Extra, em 14 de julho de 2025.

Fica prorrogado o prazo recursal, originalmente previsto até o dia 21 de agosto de 2025, para o dia 25 de agosto de 2025, sem prejuízo ou alteração dos demais prazos estabelecidos nos editais.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 011/23, DA FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

I - O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 9.164,92, para transferência em parcela única ao FUNDACAO VICENTE PASCARETTA JUNIOR para fins de reequilíbrio econômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:

"1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

- Elemento de Despesa: 33.50.41 — Contribuições - Valor: R\$ 9.164,92 - Código Reduzido: 11443

- Fontes: 16000000 (MAC)
"2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"

I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;

 $II-Caso\,n\~{a}o\,sejam\,cumpridas\,as\,metas\,estabelecidas, ser\'{a}\,descontado,\,proporcionalmente,\,do\,valor\,do\,quantitativo,\,os\,atendimentos\,que\,n\~{a}o\,foram\,realizados.$

III — A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 9.164,92 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2025 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Processo: SMS-20250501140

Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 707/2025

Objeto: A aquisição de consumo odontológico para serem distribuídos em todas as unidades de saúde que possuam serviço odontológico no Município de Natal.

Dotação: ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 10 - Material Odontológico

- Valor: R\$ 1.258.313,62 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13869

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA

APS - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 10 - Material Odontológico - Valor: R\$ 963.687,43 - Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002 - Código Reduzido: 14760

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor r R\$ 2.222.001,05 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, um real e cinco centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um ano) contados da assinatura do contrato.

Gestor: Rossana Mota Costa, Matrícula: 72.774-1 Fiscal: Elizama Batista da Costa, Matrícula nº 57.593-9

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratada(o): Cesar Carlos Silveira Mariz Natal/RN, 19 de Agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 092/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025:

 $Processo\ n^o:\ SEFIN-20241667079-RCL/ISS\ aut\^onomo\ -\ Recorrente:\ Fazenda\ Municipal$ Recorrido: FRANCO MARCIO DA SILVA RODRIGUES - Recurso Eletrônico/2024 — TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN -20241865512 - RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: KENIA ANDRADE DO NASCIMENTO GONDIM LEMOS - Recurso Eletrônico/2025

- TATM - Ex-Officio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: SEFIN - 20250561355 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: THIAGO SILVA DE PAIVA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio -Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: SEFIN - 20250761338 - RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: DANDARA SANTOS BRAGA- Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex-Officio -Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: SEFIN - 20250935611 - RCL/ IPTU e TLP - Recorrente: LAYRT FERNANDES MONTEIRO DE MORAIS - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM -Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se- $ilde{a}$ o nas sess $ilde{o}$ es subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: $(\underline{https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09})\ .$ Natal (RN), 19 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM - Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20220549907	LUIS RODOLPHO DE QUEIROZ COSTA	INTERDIÇÃO PARCIAL DO
20220549907	BAR E RESTAURANTE	ESTABELECIMENTO

Natal, 20 de Agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos Urbanísticos e Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	DECISÃO	
	TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	PARCIAL PROVIMENTO	
20230022996	JOSÉ MARCONE MEDEIROS CRUZ	NEGADO PROVIMENTO	

Natal, 20 de Agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO						
20220263680			DE	PECAS,	ACESSÓRIOS	Е	SERVIÇOS
20220203000	AUTOMOT	TIVOS LTDA					

Natal, 19 de Agosto de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO		
20240594578	Saraiva & Maia Ltda		
20240191406	CONDOMÍNIO JARDINS DO ALTO		
20240804947	engecal-engenharia e cálculos LTDA		
20240548487	GERALDO RAMOS DOS SANTOS (ESPOLIO)		
20240592109	aa natural comercio Ltda		

Natal, 20 de Agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS N° 27/2025

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de nº.: 20251153079

OBJETO: Aquisição de celular para o setor de ouvidoria da SEMURB

A Cotação tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral- DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal/RN, 20 de agosto 2025.

Elaborado por: Maria Helena Barreto Furtado-Maria Luiza M. F. Medeiros Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 29

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Esta republicação se dá em razão de inconsistência técnica ocorrida no Portal de Compras Públicas. em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 29, Processo administrativo eletrônico n° 20250576280 do tipo menor preço tendo como Objeto: aquisição de móveis e equipamentos, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas será de 21/08/2025 até 26/08/2025 às 08:00hs e a etapa de lances ocorrerá neste dia 26/08/2025 08:01hs até 14:01hs no site Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20250576280-2025-2025-410921). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 — NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN. *Republicado por Incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de materiais de expediente . A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.002/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº20250945560 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob nº 08.249.310/0001-56 CONTRATADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 0.35.291.038/0001-45

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José Aguinaldo de Barros, 2874 — Candelária — Natal/RN CEP: 59066 - 220,

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 3.641,25

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Secretária Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Werneck Lima de Carvalho CONTRATADO

DATA DA ASSINATURA: Natal, 19 de Agosto de 2025.

Natal, 20 de Agosto de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.001/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20250995347 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob nº 08.249.310/0001-56 CONTRATADO: ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL — MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTD - CNPJ/MF sob o nº 70.142.310/0001 — 26

ENDEREÇO DO CONTRATADO: BR 304-Estrada do Lamarão, S/N - Distrito Industrial -Macaíba/RN - CEP:59280-000

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral envasada sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 2.745.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei $\rm n^\circ$ 14.133, de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Secretária Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Djalma Barbosa da Cunha

DATA DA ASSINATURA: Natal, 18 de Agosto de 2025.

Natal, 20 de Agosto de 2025

12° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2021 (TP 023/2021-SEMOV)

Processo nº 20251165638

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Tavares e Sales Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 04/09/2025 até 03/12/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 10/07/2025, expirando em 08/10/2025. CLÁUSULA SEGUNDA —

DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1°, II c/c §2° da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Contratante e Diogo Luiz da Silva Tavares - Contratada

Natal, 20 de agosto de 2025.

03° TERMO ADITIVO — CONTRATO N° 037/2024-Dispensa de Licitação nº 018/2024-SEINFRA Processo n° 20250132586

 ${\tt Contratante: Secretaria\ Municipal\ de\ Infraestrutura-SEINFRA}$

Contratada: ENGPRO Serviços e Soluções em Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 15/08/2025 até 13/11/2025, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 29/07/2025 até 27/10/2025, para os serviços de Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto estrutural de contenção dos pontos críticos dos muros de Mãe Luiza, Zona Leste de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6, §1°, inciso XVII e art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Contratante e Ferdinando Ewerton Raphaell da Sllva — Contratado

Natal, 05 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 066/2025-SEL

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE CALISTENIA, ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE E PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES O Secretário da Secretaria de Esporte e Lazer, Hermes Câmara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e execução do Chamamento Público para implantação de 30 (trinta) equipamentos esportivos de calistenia, destinados à prática de exercícios de ginástica e alongamento, todos com publicidade exterior (estática ou digital), além da instalação de 1 (uma) academia de musculação ao ar livre e de uma plataforma digital para gerenciamento das atividades e orientação dos usuários, os seguintes servidores:

Flávia Maria de Menezes Monteiro — Matrícula 736102

Larissa Bruna Duarte Oliveira — Matrícula 736218

Márcio Dantas Nepomuceno — Matrícula 736223

Art. $2^{\rm o}$ - Compete à comissão a elaboração, acompanhamento, fiscalização e demais procedimentos relacionados ao chamamento público mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de agosto de 2025.

HERMES CÂMARA

Secretário da Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 10 — 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme específicações abaixo:

Processo n.º 20230703446 — Renovação de contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do Município de Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta - Natal/RN — CEP:59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico <u>usag.sempla@natal.rn.gov.br.</u> Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 20 de agosto de 2025.

Ana Cristina Silva \tilde{X} avier — Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.002/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251018015 - SETUR

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.747.0009/09

CONTRATADO: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - CNPI/MF sob o nº 21.588.655/0001-00 ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Baraúna, nº 972, Alecrim — Natal/RN CEP: 59.037-370. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de garrafões/vasilhames vazios 20 (vinte) litros, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 150,20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Sanclair Solon De Medeiros — Secretário Municipal de Turismo CONTRATANTE.

Representante legal da Empresa: Francisco de Assis dos Santos CONTRATADO DATA DA ASSINATURA: Natal, 18 de Agosto de 2025.

Natal, 20 de Agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - SEHARPE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES — SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 — Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretaria, a Senhora ADEMIRES SILVA MACHADO, CPF nº 202.574.654-72, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF:704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

ADEQUAÇÃO DE VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de valor ao Contrato nº 005/2021-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL: Em razão do reajustamento contratual, o valor originalmente fixado em R\$ 4.707.831,62 (quatro milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 7.063.159,77 (sete milhões, sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), considerando-se o índice de reajuste aplicado de 50,03% (cinquenta vírgula zero três por cento).

DO VALOR: Em razão da presente adequação orçamentária, conforme planilha em anexo, o contrato é acrescido do montante de R\$ 590.245,00 (quinhentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais), passando o valor contratual atualizado a R\$ 8.665.335,27 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). O referido acréscimo corresponde a 22,68% (vinte e dois vírgula sessenta e oito por cento) do valor vigente do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de agosto de 2025

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ADEMIRES SILVA MACHADO — Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Natal, 20 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO: 20240747196

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH CNPJ 08.241,747/0021-97

CONTRATADA: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES - ME CNPJ 14.745.779/0001-89 OBJETO - Aquisição de material permanente, nominalmente, Bebedouro Gelágua: Tipo Coluna. Para atender as necessidades do Projeto Transcidadania.

Vigência: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.

Fundamento legal: Lei n° 14.133,art. 75, II.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 17000000 Anexo: 4

Valor: R\$ 780,00

Natal, 28 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira - SEMIDH

Geane do AMARAL - CONTRATADA

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25 de abril de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº SEMIDH - 20251127264.

A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo Valor Global, visando à contratação direta de empresa especializada na emissão de certificados digitais A3 e-CPF e A3 e-CNPJ, com fornecimento de mídia tipo token e prestação de serviços de visitas presenciais ou on-line, para emissão dos respectivos certificados, com validade de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas.

O recebimento das propostas será realizado por meio eletrônico entre os dias 25/08/2025 e 28/08/2025, e a etapa de lances ocorrerá no dia 28/08/2025, das 08h01 às 14h01, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, disponível em: (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-igualdade-racial-edireitos-humanos-de-natal-semidh-4649/de-007-2025-2025-414856) Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMIDH, situada à Rua Jundiaí, 644 — Tirol — Natal/RN — CEP 59020-120, por e-mail: daf.semidh@natal.rn.gov.br Natal/RN, 20 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 43/2025 - PGM/GAB, NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o Procurador Municipal HÉRICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.667-7, na Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-520, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. Rozenildo da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de SERVIÇO DE REFORMA E REPARAÇÃO DE CADEIRAS desta Controladoria. Considerando o exposto e a intenção da realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: gilvan.cachina@natal.rn.gov.br das 08h00min às 14h00min. Natal-RN, 21 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251198056

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39: Fonte: 15000000:

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Show de Prêmios Especial Dia dos Pais, que acontecerá na Avenida Pedro Álvares Cabral, 216, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 30 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Camila Araúio.

Natal/RN, 20 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251197998

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ № 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Arraiá da Vivaldo Cavalcante, que acontecerá na Rua Vivaldo Cavalcante, 201, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 23 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Camila Araújo.

Natal/RN, 20 de agosto de 2025.

Reconhecimento: ĎANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI № 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO №: 20250880914

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário de combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhadores, destinados ao atendimento das necessidades do prédio da ARSBAN

NOME DO CREDOR: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA .-CNPJ DO CREDOR: 06.248.164/0001-19 VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Fonte: 17990501

Atividade: 18.122.001.2-682 — Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Anexo: I

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. SUB ELEMENTO: 61 — Limpeza e Conservação.

FUNDAMENTAÇÃO LECAL A 1. 75 ' ' U. L. L' 14.4.22/24

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 20 de agosto de 2025

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7 RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 20 de agosto de 2025.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

<u>OUTRAS PUBLICAÇÕES</u>

RESOLUÇÃO Nº 3/2025 - CMTER - NATAL /RN

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo do PAS 2024/2025 — Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico financeiro do Aditivo do PAS 2024/2025 - Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE. Referente ao exercício de 2025/2026, em razão de estar em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho e com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Natal, 19 de agosto de 2025.

Entidade / Conselheiro:

- 1. Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA) José Maria Gomes de Araújo;
- 2. Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande Norte (SINTEPERN) Valbir dos Santos Marques;
- 3. Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal(CDL) Francisco Derneval de Sá Júnior;
- 4. Superintendência Regional do Trabalho José Augusto Silva Cortês;
- 5. Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO) Fernando Virgilio de Macedo Silva;
- 6. Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira;
- 7. Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) Luciana Maria Araújo Rabelo;
- 8. Secretaria Municipal de Planejamento: Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis;
- 9. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social Natal/RN (SEMTAS) Klelia Maria Alencar de Medeiros Paiva;
- 10. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte SEBRAE José Max Bruno Malaquias de Sousa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NATAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) — titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a reunião plenária de agosto, realizarse no dia 20 de agosto de 2025, às 14h00, virtualmente, para tratar da seguinte pauta:

- 1. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM
- 2. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO
- 3. APRECIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTRO/RENOVAÇÕES DE REGISTRO DAS ENTIDADES 4. RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA NATAL RECOMENDAÇÃO MP RN ACERCA DA ENTIDADE CEIC

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

Ana Paula Mafra C L C de Barros- Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA/Natal)

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS — COMUD EDITAL/SEMDES N.º 001/2025

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) do Município de Natal/RN, para a gestão 2025-2026.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal — COMUD -, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Constituição Federal de 1988, no caput do art. 14, da Lei Municipal n.º 6.604, de 08 de abril de 2016, como também no Decreto Municipal n.º 11.073/2016, e considerando as Políticas Estadual e Nacional sobre Drogas (PENAD) e o Sistema Nacional sobre Drogas (SISNAD), previstos na Lei Federal n.º 11.343/2006 e no Decreto Federal n.º 5.912/06, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social — SEMDES -, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade

civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Natal relativamente ao biênio 2025/2026, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal COMUD -, para a gestão 2025-2026, nos termos do caput do art. 3.º do Regimento Interno do COMUD, aprovado por meio do Decreto Municipal n.º 11.119, de 31 de outubro de 2016 (28 de novembro de 2016 republicação), preenchendo as vagas que seguem:
- I 01 (um) representante do movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude; II 01 (um) representante do movimento de redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV/AIDS e Hepatites Virais;
- III 01 (um) representante do movimento cultural ou esporte ou lazer;
- IV 01 (um) representante do movimento de Saúde Mental;
- V 01 (um) representante da Comunidade Familiar ou Usuários ou Ex-Usuários;
- VI 01 (um) representante de instituição de Ensino Superior;
- VII 02 (dois) representantes de entidade da Sociedade Civil, com personalidade jurídica própria e sem fins lucrativos;
- VIII 01 (um) representante de entidade de Direitos Humanos.
- 1.2. As atribuições dos Conselheiros encontram-se indicadas no art. 14 do Regimento Interno do COMUD, previsto no Decreto Municipal n.º 11.119/2016, 31 de outubro de 2016 (28 de novembro de 2016 republicação).
- 1.3. A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, em conformidade com o Art. 3º, inciso 3º, do Regimento do COMUD, não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.
- 1.4. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, admitindo-se apenas mais uma recondução.
- 1.5. O Art. 17, no seu parágrafo 1º do Regimento do COMUD, o Conselho reunir-se-á presencialmente e ordinariamente, na segunda quinta-feira de cada mês, às 8h30min, em local a ser definido posteriormente, sendo a primeira chamada na hora inicialmente prevista e a segunda, trinta minutos após a primeira chamada. Além das sessões ordinárias acima, o Conselho poderá ser convocado para sessão extraordinária ou em caráter de urgência, convocadas pelo Presidente ou por 2/3 dos Conselheiros, sempre que for necessário.
- 1.6. Em acordo com o Art. 5°, inciso 1° do Regimento do COMUD, "que, sem motivo justificado, não se fizer representar pelo suplente, deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, sendo comunicado ao órgão a que ele pertence para a devida substituição, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, devendo esta alegação ser endereçada por escrito ao Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias da última reunião ordinária, cabendo ao Colegiado a análise e deliberação do que for apresentado".
- 1.7. O processo de eleição dos representantes das entidades da sociedade civil para compor o COMUD, indicados no item 1.1 deste Edital, será realizado por Comissão Especial Eleitoral, composta extraordinariamente por 4 (quatro) representantes da governança, os quais integram o Colegiado Técnico COTEC -, da política pública municipal sobre drogas e que se candidataram voluntariamente em assembleia, sendo neste ato nomeados:
- I Flávio Vieira da Silva, matrícula 11.265-8 (Presidente);
- II Tatiana Barbosa Galvão, matrícula 64.596-6 (1ª Secretária);
- III Walkiria Maria de Oliveira, matrícula 28.488-2 (2º Secretária);
- ${
 m III}-{
 m Maria}$ Aparecida Cunha de Souza, matrícula 72.289-2 (Mesária).
- 1.8. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras especificadas neste Edital:
 I Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação das entidades habilitadas a concorrerem e das não habilitadas no processo de eleição;
- II Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes; III - Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral do COMUD.
- 2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA
- 2.1. Poderão participar do processo eleitoral para compor o COMUD: as instituições, as entidades, os movimentos sociais, as representações de usuários, de ex-usuários e de familiares; os quais deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano, com atuação no Município de Natal, e possuir ato autorizativo institucional válido;
- 2.2. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de exusuários, e de familiares que desejarem participar do processo eleitoral deverão cadastrarse perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD, apresentando os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação, nos termos do item 4 deste Edital.
- 3. DAS VAGAS
- 3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de exusuários, e de familiares, devidamente cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD conforme subitem 2.2 deste Edital, poderão participar do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do COMUD, a ser realizada nos termos do item 6 deste Edital, para assumir a representação das categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital. 3.2. A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de indicar representantes de ÁREAS AFINS, quando for necessária a adequação das cadeiras, na hipótese de inexistência de representantes inscritos nas categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital. 4. DA HABILITAÇÃO
- 4.1. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares deverão solicitar, previamente, inscritas para as eleições a serem realizadas em Audiência Pública de Eleição do COMUD nos termos do item 6 deste

Edital, apresentando, cada uma, os seguintes documentos, os quais serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral:

- I Requerimento de Habilitação (Anexo I);
- II Cópia do cadastro do CNPJ na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- III Cópia de Ata de fundação/eleição, OU cópia do Estatuto da Entidade, OU Registro/ Memória de reunião datada e assinada pelos membros;
- IV Comprovação de atuação na respectiva área por mais de 01 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público (Anexo III), entendendo-se por atuação na área de drogas o seguinte: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social;
- V Comprovação, pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, por meio do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (Anexo II), que seus indicados como eleitores e/ou candidatos possuem vinculação com a entidade ou organização;
- VI Cópia de RG e CPF dos(as) candidatos(as) indicados(as);
- $\label{eq:VIII} \text{Certidão Negativa no âmbito Federal, Estadual, Municipal e de antecedência criminal, dos candidatos representantes indicados.}$
- 4.2. As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, e seus representantes não poderão, sob nenhuma hipótese, estar envolvidas com atos ou fatos comprovados, por condenação em trânsito e julgados, que violem os Direitos Humanos. Parágrafo Único Em se tratando de casos omissos, os pedidos de candidaturas serão submetidos à apreciação da Comissão Especial Eleitoral.
- 4.3. O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral do COMUD, podendo a entidade, instituição ou movimento indicar candidatos em apenas das categorias especificadas no item 1.1 deste Edital.
- 4.4. Somente terá direito a votar, no dia das eleições, a pessoa indicada pela instituição, entidade ou movimento o titular ou em sua ausência deste, o suplente como representante para esta finalidade. 4.5. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários(as), exusuários(as) e familiares que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere este Edital deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital entre os dias 22/08 e 19/09/2025, por meio do e-mail comudnatalrn@gmail.com ou através do formulário online disponibilizado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScGB80qnbw7wvjpqDb1XmGhNUwbuXimQTKurLpcrneLF9beQ/viewform?usp=preview
- 4.6. Realizada a protocolização dos documentos indicados no subitem 4.1 deste Edital, as instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, somente serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral, a ser divulgada até o dia 30/09/2025, na sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social SEMDES -, situada na Rua Jundiaí, nº 644, Tirol, Natal /RN, a partir das 10h, que especificará os segmentos em que as entidades foram classificadas. 4.7. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de exusuários, ou de familiares terão como prazo máximo para contestação do resultado de homologação a que se refere o item 4.6 deste Edital, até o dia 02/10/2025.
- 4.8. As decisões da Comissão Especial Eleitoral acerca dos recursos de que trata o item anterior serão comunicadas, por afixação na sede da SEMDES, no dia 07/10/2025, às 14h.
 4.9. Tendo os prazos para inscrição de que trata este Edital decorrido in albis, excepcionalmente, quanto à representação com cadeira vacante, serão realizados convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

5. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES

5.1. As entidades presentes e regularmente aceitas como participantes da Audiência Pública de Eleição, a ser realizada nos termos do disposto no subitem 6.1 deste Edital, deverão indicar 02 (dois) representantes para as vagas de conselheiros respectivas, sendo um Titular e um Suplente. 5.2. Eventual substituição somente será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Edital, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral, no endereço e horários indicados no item 4 deste Edital, ou, impreterivelmente, antes do início da Audiência Pública de Eleição.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A Assembleia de Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMUD, relativamente ao biênio 2025-2026, será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres SEMUL, situada na Rua Princesa Isabel, 799 Cidade Alta Natal/RN, na data de 08/10/2025, às 10h, consoante especificações estabelecidas no item 7.1 deste Edital.
- 6.2. As organizações habilitadas deverão se fazer presentes na Assembleia Eleitoral, por meio do seu representante titular ou suplente, o qual deverá apresentar-se munido de documento de identificação com foto, tendo direito a dois votos, em cédula única, onde será considerado nula, se houver mais de dois votos ou rasuras na cédula. Em caso de cédula em branco, será considerado inválido.
- 6.3. O voto será pessoal e privativo do representante titular ou suplente inscrito perante a Comissão Especial Eleitoral, não sendo admitido voto por procuração ou por qualquer outro meio. 6.4. Serão indeferidas as entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, cujos representantes indicados estejam vinculados a mais de uma entidade, instituição, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares.
- 6.5. Será facultado, durante a Assembleia Eleitoral do COMUD, a exposição oral da instituição interessada em compor o COMUD com tempo de apresentação de até 03 (três) minutos.
- 6.6. Caberá à Comissão Especial Eleitoral o registro do processo eleitoral em Ata, nos termos do subitem 7.11 deste Edital.

- 6.7. A votação será secreta, mediante cédula eleitoral com apuração imediata.
- 6.8. Quando da votação, os dados do eleitor, constantes da identificação fornecida pela Comissão Especial Eleitoral, serão conferidos mediante a apresentação de documento oficial com foto.
- 6.9. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação nas eleições para membros do COMUD.
- 6.10. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do COMUD em todas as suas etapas.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEICÃO

7.1. A assembleia de eleição dos membros representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas — COMUD -, na condição de membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2025-2026, dar-se-á em turno único de votação, instalando-se das 09h às 10h, sendo a votação realizada às 10h30, do dia 08/10/2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres — SEMUL, situada na Rua Princesa Isabel, 799 — Cidade Alta - Natal/RN.

Parágrafo Único - Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas, estas serão, prioritariamente, preenchidas por aclamação, por representação de usuários, de ex-usuários e de familiares, ou representação de movimentos sociais.

- 7.2. A Mesa Eleitoral será formada por 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral na condição de presidente, 01 (um) membro na condição de secretário e 01 (um) membro na condição de mesário, todos componentes da Comissão Especial
- 7.3. A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos, bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos.
- 7.4. A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos, no momento único da votação, dentre os representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, de diferentes segmentos representativos.
- 7.5. Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa eleitoral, devendo recomendar o registro em ata das ocorrências do processo.
- 7.6. Os representantes das entidades habilitadas deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento original de identificação com foto ou Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio, devendo assinar lista de presença.
- 7.7. A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades habilitadas por segmento.
 7.8. Os representantes da sociedade civil deverão votar obrigatoriamente em 02 (duas) entidades do(s) segmento(s) de representação habilitado(s).
- 7.9. As cédulas de votação terão discriminadas os segmento de representação e rubricadas por todos os membros da mesa eleitoral.
- 7.10. Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e pelos fiscais.
- 7.11. Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário da mesa, devidamente assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.

Parágrafo Único - Em caso de aclamação a ata será assinada pelos presentes.

- 7.12. Em caso da eleição por aclamação, os itens 7.1 ao 7.8 serão desconsiderados.
- 7.13. Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, que sejam passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral que avaliará e deliberará sobre a questão.

Parágrafo Único - O fato ou decisão de que trata o caput deste subitem, será registrado em ata. 7.14. Tendo sido registrado em ata o término da apuração de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

7.15. Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito ou oral, cabendo, em ambos os casos, à Comissão Eleitoral registrar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do impugnante, o número do seu documento de identificação e os motivos da impugnação.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral receberá e julgará a solicitação em até 01 (uma) hora. 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- 8.1. A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, acompanhada pelos fiscais.
- 8.2. Serão proclamados eleitos os representantes das entidades, instituições, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares mais votados por votação simples por segmento representativo.

Parágrafo Único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, em conformidade com o Regimento do COMUD.

- 8.3. Em caso de empate entre os segmentos, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de Fundação, ou documento público comprobatório, ou cópia do Estatuto da Entidade, ou Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros. E se ainda permanecer o empate, será considerado o tempo de atuação na temática.
- 8.4. O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que, será lavrada a ata de eleição.
- 8.5. O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SEMDES, a ser publicada no Diário Oficial do Município do Natal.
 9. DA POSSE
- 9.1. As entidades participantes do processo eleitoral terão seus membros eleitos empossados em plenária em data a ser agendada pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo Único — Os membros eleitos deverão tomar posse e assinar o Termo de Posse no dia definido e agendado. No caso do não comparecimento na data em questão, será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o dia aprazado. Após o prazo final, a instituição
deverá apresentar em 48h, os dados do novo membro por escrito, pelo e-mail do COMUI
(comudnatalrn@gmail.com). Na ausência da apresentação da substituição, a instituição
será substituída por outra na mesma temática.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A Comissão Especial Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral do Conselho
Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).

10.2. Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral. Natal, 20 de agosto de 2025.

Samara Trigueiro Felix da Silva

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social — SEMDES

Presidente do SISMUD

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Fundamentado no Chamamento Público de Convocação — para eleição de representante da sociedade civil do COMUD - Natal, biênio 2025-2026, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS — COMUD, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, exusuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares

CNPJ	Nome do Presidente:	
Endereço		
Telefone () Endereço Eletrônico	
Referência	para contatos (nome e qualificação)	
Representa	ante legal na condição de eleitor () OU candidato	o()
Nome com	pleto	CPI
	Endereço	Telefon
()	Endereco Eletrônico	Referência nar

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA) na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitor ou habilitada para designar candidato/a:

- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com acolhimento e/ou tratamento de usuários de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com a prevenção ao uso de drogas; () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais de usuários, ex-usuários e familiares de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com população em situação de rua;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais movimento social que trabalha com o
- segmento de criança e adolescente e/ou juventude;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com a questão de gênero;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com movimento cultural e/ ou esporte e/ou lazer.

Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, venho designar o(a) senhor(a), com comprovada vinculação nesta.....

(instituição/ entidade / organização/movimento social), por (meses ou anos, considerando no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado do COMUD, para a gestão 2025 a 2026, na condição de:

() Titular / () Suplente.

Representante:		
Nome completo	ո° do RG, (Órgão expedidor,
CPF Endereço Residencia	ıl	
Telefone () E-mail		
Assinatura do representante legal (identi	ficação de quem assir	na e sua qualificação)
Assinatura da pessoa designada		
ANEXO III		

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DECLARO, para os devidos fins, que o/a, (nome da instituição, entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na (endereço), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde/...... (data de início das atividades) sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de Representante 1: Nome completo: Órgão expedidor:, CPF: Endereço Residencial: Representante 2:Órgão expedidor:, CPF: Endereço Residencial: Representante 3:, CPF: Endereco Residencial:

(identificação de quem assina e sua qualificação)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

No	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	21/08/2025	A partir das 8h	Diário Oficial do Município do Natal
02	Período de inscrições	22/08 a 19/09/2025	Todo o período de Inscrições	Via e-mail do COMUD comudnatalrn@gmail.com via formulário on-line https://docs.google.com/ forms/d/e/1FAIpQLScGB80qnbw7_ wipqDb1XmGhNUwbuXimQTKurl.pcrneLF9beQ, viewform?usp=dialog
03	Conferência das inscrições e documentação comprobatório pela Comissão Eleitoral	20 a 29/09/2025	Interno Comissão Eleitoral	Interno
04	Relação das instituições habilitadas no Processo Eleitoral	30/01/2025	Até 10h	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social — SEMDES
05	Prazo final para Recurso	02/10/2025 Até 23h5	Até 23h59min	Via e-mail do COMUD comudnatalrn@gmail.com
06	Avaliação dos recursos	06/10/2025	Interno Comissão Eleitoral	Interno
07	Relação das Instituições habilitadas no Processo Eleitoral Pós-recurso	07/10/2025	às 14h	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMDES Correio eletrônico - COMUD
08	Data e resultado da Eleição	08/10/2025	A partir das 9h	Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres — SEMUL, situada n. Rua Princesa Isabel, 799 — Cidade Alta - Natal/F
09	Posse	Até novembro/2025	A definir	A definir

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva